



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CANDEIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**CONTRATO Nº 003/2016**  
**PROCESSO Nº 72421681 / 76707660**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.671.513/0001-24, com sede a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, 1º andar, Centro, Vitória/ES, CEP. 29010-390, representada legalmente pelo Defensor Público Geral Estadual **GILMAR ALVES BATISTA**, brasileiro com endereço profissional Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, 1º andar, Centro, Vitória/ES, CEP. 29010-390 e a empresa **CANDEIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, adiante denominada **LOCADORA**, situada na rua Dolores Duran, 16, Aribiri, Vila Velha/ES, CEP 29.102.033, neste ato representada pelo Sr. **ALOISI JOSE GONÇALVES DAS CANDEIAS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF 451.697.217-49, identidade 449.958-SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 610, Apto 901, Itapuã, Vila Velha/ES, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no processo Administrativo nº 72421681 / 76707660, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 003/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 17 de junho de 2020, nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela atividade 10.06.901.03.092.0042.2357, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0271 do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Fica ressalvado o direito ao de reajuste previsto no parágrafo primeiro e seguintes da Cláusula Quarta do contrato original.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 09 de junho de 2020.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GILMAR ALVES BATISTA  
LOCATÁRIO

---

**CANDEIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
ALOISI JOSÉ GONÇALVES DAS CANDEIAS  
LOCADOR





# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Edição N°25.259

## DIVERSOS



### Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Marcello Paiva de Mello  
Subdefensor Público-Geral

Gilmar Alves Batista  
Defensor Público-Geral

Vinícius Chaves de Araújo  
Corregedor-Geral

Hugo Fernandes Matias  
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Samyá Gomes Medeiros Soares Belchior  
Chefe de Gabinete

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva  
Coord. de Direito Civil e  
Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite  
Coord. de Execução Penal

Ivan Mayer Caron  
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Valdir Vieira Júnior  
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Sattva Batista Goltara  
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto  
Assessor de Controle Interno

#### Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista  
(Presidente do Conselho)

Marcello Paiva de Mello

Severino Ramos da Silva

Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro

Hellen Nicácio de Araújo

Elias Gemino de Carvalho

Douglas Admiral Louzada

Bruno Danorato Cruz

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

#### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### Defensoria Pública-Geral

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 003/2016  
PROCESSO Nº 72421681 /  
76707660

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** CANDEIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17 de junho de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2020.

Vitória, 17 de junho de 2020.  
**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público-Geral

Protocolo 589639

#### Conselho Superior

PORTARIA DPES Nº 525, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** na forma do art. 7º, XXI da Lei complementar estadual nº 55/1994, CONVOCA o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a 24ª Sessão Ordinária que será realizada de forma virtual no dia **19 de junho de 2020, às 9h, com a seguinte pauta:**

**1. ORDEM DO DIA (Art. 30 do RICSDPES)**  
**1.1- Processo nº 00001441/2019**

Conselheira proponente: Hellen Nicácio de Araújo;  
Conselheiro relator: Severino Ramos da Silva;

Assunto: Projeto de Resolução para criação e regulamentação da central de honorários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Situação: Votação a iniciar.  
**1.2- Processo nº 72718633/2015 (apenso 67993494/2015)**

Conselheiro proponente: Rafael Miguel Delfino;  
Conselheiro relator: Leonardo Grobbério Pinheiro;

Assunto: Projeto de Resolução que autoriza e impede a progressão dos defensores públicos dentro de cada nível da carreira, a fim de realizar o artigo 93, inciso V, da Constituição da República.  
Situação: Votação a iniciar

Vitória, 17 de junho de 2020.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Presidente do Conselho Superior  
Defensor Público-Geral

Protocolo 589705

#### Publicações de Terceiros

**INVEST PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A.**  
CNPJ 14.248.201/0001-17  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 15/07/2020, às 09:00hrs, na Rua Mário de Vargas Coutinho, 725, Civit I, Serra/ES, a fim de deliberarem sobre os assuntos: 1) Apreciação e aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2019; 2) Distribuição de Lucros; 3) Outros assuntos. A administração comunica que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, encontram-se na sede

da companhia à disposição dos acionistas. Serra/ES, 16 de Junho de 2020.

Protocolo 588485

**MINERAÇÃO UNIÃO LTDA.,** torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 28634691, a Licença de Instalação nº 028/2020, para atividade de extração de mármore, situada na localidade de Pedra Branca, s/nº, Jaciguá, no município de Vargem Alta, ES.

Protocolo 589245

**TERMAB- LOCAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.,** torna público que obteve do IEMA, através do processo n.72443235 ( LAC ) ( num 38/2020 ) para atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos ( resíduos da construção civil ) na localidade de av. Pedro Gonçalves Laranja , num. 389 - Cobilândia- Vila Velha - ES.

Protocolo 589286

"Antonio Carlos Mitleg, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 10878/2020, a Licença Municipal Única nº 209/2020, para a atividade de Terraplanagem (corte e aterro), situada na localidade de Alto Norte, Alto Norte - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 589368

**SANTA HELENA PNEUS S.A**  
CNPJ N.º 37.135.023/0001-13  
NIRE N.º  
32300042015(JUCEES)

Santa Helena Pneus S.A, sociedade anônima de capital fechado, companhia de direito privado, constituída na forma da lei, inscrita

no CNPJ sob o n.º 31.135.023/0001-13, devidamente registrada na

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob o NIRE nº 32300042015, com sede na Rua Erwin Balle, nº. 1331, sala 03, Lote 02, Bairro Jucu, Viana(ES), CEP 29.131-099, representada na forma de seu estatuto social e demais formalidades legais, em cumprimento as normas previstas, inclusive, mas não se limitando ao Art. 94 e seguintes da Lei 6.404 de 15.12.1976 e posteriores alterações e atualizações, torna público que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária - AGE (realizada na data de 16.03.2020 foi devidamente registrada na JUCEMG sob o Registro de n.º 7782485 em 24/03/2020, protocolo de n.º 201496437 junto ao NIRE de n.º 31300020231 da Irmãos Silva S.A) e a Escritura Pública de Constituição - Ato de Constituição e Estatuto Social (datada de 13.04.2020 e lavrada junto ao 3º Ofício de Notas - Cartório Dr. Milton Avelar, Livro 309N, fls. 039, 040, 041 e 042 - Selo de Fiscalização DOI13831 código de segurança 7064.8983.5801.9491), documentos estes que em conjunto formalizam e garantem a regularidade de constituição desta Cia, nos termos da lei, já se encontram devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ( NIRE n.º 32300042015 de 13.05.2020), estando assim cumpridas as formalidades legais. Publica-se o presente para fins da publicidade exigida por lei, estando apta a Santa Helena Pneus S.A, na forma da lei e de seu estatuto social, para o regular exercício de suas atividades e objetivos sociais. Viana (ES), 10/06/2020.

Santa Helena Pneus S.A  
Ariadne da Silva Machado -  
Presidente

Protocolo 589449